

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 492 - Guaratuba, 28 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 68 Págs.

AUDIÊNCIA PÚBLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Súmula: Audiência Pública para
Avaliação do Terceiro Quadrimestre
de 2017 do Plano Municipal de Saúde

A Secretária Municipal de Saúde de Guaratuba, Estado do Paraná, vem por meio do presente edital **"CONVOCAR A COMUNIDADE EM GERAL"**, Conselho Municipal de Saúde, Vereadores e interessados para participarem da **"AUDIÊNCIA PÚBLICA"** visando à participação popular na Avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde referente ao Terceiro Quadrimestre de 2017, de acordo com as informações abaixo:

Data da realização: 29 de março de 2018 (Quinta-feira)

Horário da audiência: 09:00 a 11:00 horas

Local da reunião: Auditório da Câmara Municipal de Guaratuba

Rua: Col. Carlos Mafra, 494 – Centro - Guaratuba – PR

Guaratuba, 23 de fevereiro de 2018.


Jemima Aliano

Secretária Municipal de Saúde

RUA CAPITÃO JOÃO PEDRO, 188 – CENTRO – CEP: 83.280-000 – GUARATUBA/PR
(41) 3472-8675 / (41) 3472-8682

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 492 - Guaratuba, 28 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 68 Págs.

CONTABILIDADE

CONSOLIDADO - PODER EXECUTIVO, PODER LEGISLATIVO E GUARAPREV



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	81.512.156,52	0,00
Pessoal Ativo	71.576.527,23	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	9.905.334,23	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (Exceto Elemento 34)	30.295,08	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	10.701.605,11	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	264.221,46	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	9.905.334,23	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	532.049,42	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	532.049,42	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	70.810.551,41	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	70.810.551,41	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	128.801.113,43	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	128.801.113,43	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	70.810.551,41	54,98%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	77.280.668,06	60,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF)	73.416.834,66	57,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	69.552.801,25	54,00%

ROBERTO JUSTUS
PREFEITO

JEAN COLBERT DIAS
SECRETÁRIO DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

MARICEL DE SOUZA
DIRETORA DFTO. CONTÁBIL
CRC/PR 048.068/O-8

JOELSON CORREA TRAVASSOS
CONTROLADOR INTERNO

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 492 - Guaratuba, 28 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 68 Págs.



CONSOLIDADO - PODER EXECUTIVO, PODER LEGISLATIVO E GUARAPREV

MUNICIPIO DE GUARATUBA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO 2017 À DEZEMBRO 2017

Página: 1 / 5

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
(a)	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a) - (b + c + d + e)			
CIDE (Lei 10800/04, art. 1º)	22.475,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.475,06	0,00	0,00	0,00
Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	55.379,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.379,54	0,00	0,00	0,00
PETE - Transporte Escolar Estadual	104.570,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.570,41	0,00	0,00	0,00
PMAE - Programa Merenda Escolar	113.138,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.138,38	0,00	0,00	0,00
FUNREBOM	373.574,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	373.574,00	0,00	0,00	0,00
ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CRECHES	17.799,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.799,57	0,00	0,00	0,00
Plano De Ação Articulado Transferência Direta	168.675,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.675,38	0,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO ED. INFANTIL - NOVOS ESTABELECIMENTOS - FNDE	64.431,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.431,53	0,00	0,00	0,00
HOSP SUS - Custeio	13.410,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.410,79	0,00	0,00	0,00
CONVÊNIO REABILITAÇÃO DA PRAIA CENTRAL - AVENIDA ATLÂNTICA	4.412,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.412,65	0,00	0,00	0,00
SUS/ESTADUAL PROG SAÚDE DO VIAJANTE	12.384,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.384,40	0,00	0,00	0,00
VIGIAS SUS - Estadual	195.308,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.308,23	0,00	0,00	0,00
TERMINAL TURÍSTICO PESQUEIRO	10.013,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.013,23	0,00	0,00	0,00
CONSTRUÇÃO UBS COROADO	4.155,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.155,61	0,00	0,00	0,00
CONVENIO OPERAÇÃO VERÃO 2016/2017 - LIMPEZA URBANA	3.434,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.434,04	0,00	0,00	0,00
FEDERAL - ESTRUTURAÇÃO UNID DE ATENÇÃO ESPEC EM SAÚDE - AQUIS	95.124,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.124,88	0,00	0,00	0,00
CONV. MINIST. AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (CAMINHÃO MEL)	30.811,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.811,09	0,00	0,00	0,00
CONVENIO PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS PARA RACIDADE-PAVER	47.977,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.977,53	0,00	0,00	0,00
EQIP - Rede Mito Paranaense	4.255,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.255,04	0,00	0,00	0,00
SUAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	235.776,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235.776,46	0,00	0,00	0,00
IFP - Incentivo Família Paranaense III	119,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119,11	0,00	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	5.535,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.535,60	0,00	0,00	0,00
INCREMENTO TEMPORÁRIO DO COMPONENTE DE CUSTEIO DO PAR (2017)	141.082,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.082,12	0,00	0,00	0,00
PPAS IV - ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL - Piso Paranaense de Assistência Social	14.821,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.821,67	0,00	0,00	0,00
SUAS - Componente para Qualificação da Gestão	34.081,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.081,88	0,00	0,00	0,00
RSOR-SM - Teto Municipal Rede Brasil Sem Miséria	73.281,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.281,16	0,00	0,00	0,00
CONVENIO INSTITUTO DAS ÁGUAS-RECUPERAÇÃO ORLA-RESSACA DO MAR	253.427,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253.427,43	0,00	0,00	0,00
Portaria MDS 113/2015 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	46.428,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.428,05	0,00	0,00	0,00
FMS - ASSIS. ESTADUAL SAÚDE OPERAÇÃO VERÃO 2016-2017-FARMÁCIA	233.111,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.111,99	0,00	0,00	0,00
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	251.903,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.903,58	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS FMS - Programa De Financiamento Das Ações De Alimentação e	24.641,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.641,82	0,00	0,00	0,00
Portaria MDS 113/2015 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta	9.456,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.456,18	0,00	0,00	0,00
Transferências Lei 9915/98	1.419,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.419,61	0,00	0,00	0,00

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 492 - Guaratuba, 28 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 68 Págs.



CONSOLIDADO - PODER EXECUTIVO, PODER LEGISLATIVO E GUARAPREV

MUNICIPIO DE GUARATUBA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO 2017 À DEZEMBRO 2017

Página: 2 / 5

RCF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
	(a)		(c)		(e)	(f)	(g) = (a) - (b + c + d + e)		
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	260.316,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.316,92	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único -	119.092,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.092,99	0,00	0,00
CONVÊNIO SEAB-RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE RURAIS	268.594,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	268.594,02	0,00	0,00
CONVÊNIO BRINCADEIRAS NA COMUNIDADE-SEFOS	66,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66,72	0,00	0,00
CONVÊNIO FEDERAL AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS TIPO VANIS-SECRETARIA	233.063,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.063,89	0,00	0,00
Saúde - Recolhas Viaculadas (E.C. 29/00 - 15%)	286.462,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286.462,37	0,00	0,00
CONV SEAB-PR AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS AREA RURAL	235.650,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235.650,56	0,00	0,00
CONVÊNIO CALÇAMENTO POSTO DE SAÚDE PIÇARRAS-SEDI	8,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,03	0,00	0,00
FEAS INCENTIVO IV	60.148,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.148,90	0,00	0,00
CONVÊNIO ESTADUAL LIMPEZA PÚBLICA (COLETA LIXO) VERAO 2017/2018	1.551.917,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.551.917,42	0,00	0,00
SEAB-CONVÊNIO 83/2017-FERTILIZANTES	211.199,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.199,29	0,00	0,00
CONVÊNIO INSTITUTO DAS ÁGUAS -DESASSOREAMENTO DE VAZAS -2017	200.091,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.091,81	0,00	0,00
SUS- Estadual	33.200,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.200,86	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	5.406,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.406,87	0,00	0,00
ATENCAO BÁSICA - Fortalec. De Pol. Aliment. Estadual. De ACS - 5 %	9.481,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.481,47	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	260,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260,94	0,00	0,00
MÚLCO DE PREVENCAO A VIOLENCIA E PROMOCAO A SAUDE	26.989,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.989,96	0,00	0,00
APSUS - Família Paranaense - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	100.724,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.724,67	0,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA - Assistência Financeira Complementar 95%	33.819,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.819,19	0,00	0,00
MAC REDE CEGONHA	18.084,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.084,43	0,00	0,00
PROGRAMAÇÕES DA DENGUE	12.560,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.560,80	0,00	0,00
TRANSPORTE SANITÁRIO - PROGRAMA APSUS	256.255,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	256.255,43	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	7.026,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.026,88	0,00	0,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO PAVIMENTAÇÃO URBANA	3.723,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.723,49	0,00	0,00
Retenções em Caráter Constitutivo	1.698.562,50	0,00	0,00	0,00	1.730.206,75	0,00	(31.644,25)	0,00	0,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PMAT	6.549,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.549,25	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	1.782,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.782,82	0,00	0,00
PROGRAMA ESTADUAL QUALIFIC. DOS COMUS - CUSTEIO	6.997,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.997,25	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	7.167,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.167,61	0,00	0,00
Fundeb 60%	165.726,04	0,00	133.749,10	0,00	0,00	0,00	31.976,94	0,00	0,00
Fundeb 40%	116.000,00	0,00	543,31	0,00	0,00	0,00	115.456,69	115.107,52	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	403.811,47	1.306,40	138.502,18	0,00	0,00	0,00	264.002,89	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	957,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	957,40	0,00	0,00

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 492 - Guaratuba, 28 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 68 Págs.



CONSOLIDADO - PODER EXECUTIVO, PODER LEGISLATIVO E GUARAPREV

MUNICÍPIO DE GUARATUBA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO 2017 À DEZEMBRO 2017

Página: 3 / 5

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercício Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g = (a) - (b + c + d + e))		
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4.310.006,39	346.473,16	1.127.447,55	0,00	0,00	0,00	2.836.085,68	3.065.426,53	0,00
Alienação de Alimofundação de Sinistros -Educação	76.150,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.150,46	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	453,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	453,10	0,00	0,00
Salário Educação	849.589,15	0,00	559.264,18	0,00	0,00	0,00	290.324,97	286.572,57	0,00
Atenção Básica	121.616,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.616,18	0,00	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	11.619,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.619,55	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	87.754,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.754,27	0,00	0,00
Serviços Prestados SUS/Faturamento Alib	36.761,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.761,58	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	38.776,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.776,37	0,00	0,00
PODE-Programa Dinheiro Direto na Escola	11.945,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.945,99	0,00	0,00
Recursos de Alienações de Alivos	27.078,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.078,51	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	11.103,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.103,30	0,00	0,00
FNAT-Transporte Escolar	25.203,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.203,66	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	86.973,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.973,84	0,00	0,00
INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA INVESTIMENTOS	49.367,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.367,54	0,00	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	486.509,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	486.509,13	0,00	0,00
Gerenciamento do Trânsito	93.146,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.146,54	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	214.823,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.823,63	0,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	2.551.194,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.551.194,56	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (g)	18.098.194,02	347.779,56	1.959.506,32	0,00	1.730.206,75	0,00	14.060.701,39	3.467.106,62	0,00
Recursos ordinários (Livre)	(9.296.066,52)	575.636,65	1.137.123,26	93.047,46	0,00	0,00	(11.101.873,89)	489.540,58	0,00
CIDE (Lei 10800/04, art. 1º)	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	(14.000,00)	7.089,00	0,00
Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	0,00	0,00	56.235,49	0,00	0,00	0,00	(56.235,49)	0,00	0,00
PETE - Transporte Escolar Estadual	0,00	0,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	(103.000,00)	0,00	0,00
FUNREBOM	0,00	1.274,42	38.365,84	70.308,79	0,00	0,00	(109.949,05)	39.432,91	0,00
FNAT- Programa Mirante Escolar	0,00	0,00	20.636,53	0,00	0,00	0,00	(20.636,53)	91.913,63	0,00
MANUTENÇÃO ED. INFANTIL - NOVOS ESTABELECIMENTOS - FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,00)	33.237,38	0,00
HOSP SUS - Custeio	0,00	0,00	12.779,49	0,00	0,00	0,00	(12.779,49)	0,00	0,00
CONV SEDU/ASFALTO RUA EMILIO DE MORAES	0,00	2.438,28	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.438,28)	0,00	0,00
CONVÊNIO REVITALIZAÇÃO DA PRAIA CENTRAL - AVENIDA ATLANTICA	0,00	145.198,83	0,00	0,00	0,00	0,00	(145.198,83)	0,00	0,00
SUBSEADUAL PROG SAUDE DO VIAJANTE	0,00	0,10	3.223,82	0,00	0,00	0,00	(3.223,82)	0,00	0,00
VIGIAS SUS - Estadual	0,00	0,00	4.737,65	0,00	0,00	0,00	(4.737,65)	24.806,81	0,00
TERMINAL TURISTICO PESQUEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	602.679,55	0,00

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 492 - Guaratuba, 28 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 68 Págs.



CONSOLIDADO - PODER EXECUTIVO, PODER LEGISLATIVO E GUARAPREV

MUNICIPIO DE GUARATUBA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO 2017 À DEZEMBRO 2017

Página: 4 / 5

RCF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso II, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercício Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a) - (b + c + d + e)		
FEDERAL - ESTRUTURAÇÃO UNID DE ATENÇÃO ESPECIM SAÚDE - AQUIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.400,00	0,00
EOP - Rede Mão Paranaense	0,00	0,00	3.195,51	0,00	0,00	0,00	(3.195,51)	862,00	0,00
SIAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	0,00	1.490,00	38.337,39	0,00	0,00	0,00	(39.827,39)	12.983,41	0,00
INCREMENTO TEMPORÁRIO DO COMPONENTE DE CUSTEIO DO PAB (2017)	0,00	0,00	103.775,19	0,00	0,00	0,00	(103.775,19)	37.378,81	0,00
BSOR-SM - Teto Municipal Rede Brasil Sem Miséria	0,00	0,00	7.449,50	0,00	0,00	0,00	(7.449,50)	0,00	0,00
PPAS IV - ACOULHIMENTO INSTITUCIONAL - Piso Paranaense de Assistência Social	0,00	0,00	753,88	0,00	0,00	0,00	(753,88)	980,28	0,00
SIAS - Componente para Qualificação da Gestão	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	(1.200,00)	122,55	0,00
Portaria MDS 113/2015 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	0,00	0,00	3.296,90	0,00	0,00	0,00	(3.296,90)	1.644,66	0,00
FMS - ASSIS. ESTADUAL SAÚDE OPERAÇÃO VERÃO 2016-2017/FARMÁCIA	0,00	0,00	6.069,60	0,00	0,00	0,00	(6.069,60)	32.227,26	0,00
CONVENIO INSTITUTO DAS AGUAS -RECUPERAÇÃO ORLA -RESSACA DO MAR	0,00	0,00	53.896,99	0,00	0,00	0,00	(53.896,99)	0,00	0,00
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	0,00	29.507,81	29.147,72	0,00	0,00	0,00	(58.655,53)	11.214,19	0,00
Portaria MDS 113/2015 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta	0,00	407,41	6.384,83	0,00	0,00	0,00	(6.792,24)	2.113,99	0,00
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.665,25	0,00
Honorários Advocatícios	40.581,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.581,37	0,00	0,00
CONVENIO FEDERAL AQUISIÇÃO DE 02 VEICULOS TIPO VANIS-SECRETARIA	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	(220.000,00)	0,00	0,00
Saúde - Recolhas Viaculadas (E.C. 29/00 - 19%)	0,00	468.331,41	1.068.268,60	266,00	0,00	0,00	(1.536.866,01)	389.251,28	0,00
FEAS INCENTIVO IV	0,00	0,00	29.004,01	0,00	0,00	0,00	(29.004,01)	5.274,00	0,00
CONVENIO ESTADUAL LIMPEZA PUBLICA(COLETA LIXO) VERÃO 2017/2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.550.000,00	0,00
SUS- Estadual	0,00	5.510,25	20.027,19	0,00	0,00	0,00	(25.537,44)	7.178,85	0,00
ATENÇÃO BÁSICA - Fortalec. De Pol. Atención Estratég. De ACS - 5 %	0,00	0,00	6.836,08	0,00	0,00	0,00	(6.836,08)	0,00	0,00
MÚLCULO DE PREVENÇÃO A VIOLENCIA E PROMOÇÃO A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00
APSUS - Família Paranaense - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	1.968,79	49.427,63	0,00	0,00	0,00	(51.396,42)	17.580,03	0,00
ATENÇÃO BÁSICA - Assistência Financeira Complementar 95%	0,00	0,00	1.045,08	0,00	0,00	0,00	(1.045,08)	0,00	0,00
TRANSPORTE SANITÁRIO - PROGRAMA APSUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO PAVIMENTAÇÃO URBANA	0,00	44.088,84	0,00	0,00	0,00	0,00	(44.088,84)	0,00	0,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PMAT	0,00	665.309,70	0,00	0,00	0,00	0,00	(665.309,70)	0,00	0,00
APOIO AO NATAL DE LUZ-SANEPAR	309,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	309,84	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	2.010,03	68.286,06	0,00	0,00	0,00	(70.296,09)	10.374,78	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	3.978,80	0,00	0,00	0,00	(3.978,80)	4.880,71	0,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	3.227,00	0,00	0,00	0,00	(3.227,00)	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	540,00	18.397,88	0,00	0,00	0,00	(18.937,88)	0,00	0,00
Serviços Prestados SUS/Financiamento AHS	0,00	0,00	14.373,52	0,00	0,00	0,00	(14.373,52)	21.910,34	0,00
PODE-Programa Dinheiro Direto na Escola	0,00	0,00	7.000,51	0,00	0,00	0,00	(7.000,51)	2.763,94	0,00

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 492 - Guaratuba, 28 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 68 Págs.



CONSOLIDADO - PODER EXECUTIVO, PODER LEGISLATIVO E GUARAPREV

MUNICÍPIO DE GUARATUBA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO 2017 À DEZEMBRO 2017

Página: 5 / 5

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercício Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - b + c + d + e)		
Recursos de Alienações de Ativos	0,00	0,07	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,07)	0,00	0,00
FNAT-Transporte Escolar	0,00	0,00	17.810,71	0,00	0,00	0,00	(17.810,71)	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	10.764,72	33.682,07	0,00	0,00	0,00	(44.446,79)	39.868,36	0,00
INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	(0,10)	1.136,00	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	1.403,25	340.468,10	0,00	0,00	0,00	(341.871,35)	0,00	0,00
Gerenciamento do Tráfego	0,00	920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(920,00)	81.175,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	19.972,08	125.565,36	0,00	0,00	0,00	(145.537,44)	17.859,60	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	0,00	1.174.092,16	707.269,36	0,00	0,00	0,00	(1.881.361,52)	807.223,47	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	(9.255.175,31)	3.150.864,08	4.378.278,45	163.622,25	0,00	0,00	(16.947.940,81)	4.564.768,64	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	8.843.018,71	3.498.644,36	6.337.784,77	163.622,25	1.730.206,75	0,00	(2.887.239,42)	8.031.875,26	0,00

ROBERTO JUSTUS
PREFEITO

JEAN COLBERT DIAS
SECRETÁRIO DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

MARICEL DE SOUZA
DIRETORA DPTO. CONTABIL
CRC/PR 048.068/O-8

JOELSON CORREA TRAVASSOS
CONTROLADOR INTERNO

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 492 - Guaratuba, 28 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 68 Págs.

CONSOLIDADO - PODER EXECUTIVO, PODER LEGISLATIVO E GUARAPREV

 MUNICÍPIO DE GUARATUBA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
R\$ 1,00		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	70.810.551,41	54,98%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60%	73.416.634,66	60,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 57%	69.552.601,25	54,00%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	58.205.420,32	45,42%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	153.784.785,29	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	28.193.877,30	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	20.504.638,04	16,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	8.970.779,14	7,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	8.031.875,26	-2.887.239,42

ROBERTO JUSTUS
PREFEITO

JEAN COLBERT DIAS
SECRETÁRIO DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

MARICEL DE SOUZA
DIRETORA DPTO. CONTÁBIL
CRC/PR 048.088/O-8

JOEL SON CORREA TRAVASSOS
CONTROLADOR INTERNO

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 492 - Guaratuba, 28 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 68 Págs.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Súmula: Audiência Pública para
Avaliação do Terceiro Quadrimestre
de 2017 do Plano Municipal de Saúde

A Secretária Municipal de Saúde de Guaratuba, Estado do Paraná, vem por meio do presente edital **"CONVOCAR A COMUNIDADE EM GERAL"**, Conselho Municipal de Saúde, Vereadores e interessados para participarem da **"AUDIÊNCIA PÚBLICA"** visando à participação popular na Avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde referente ao Terceiro Quadrimestre de 2017, de acordo com as informações abaixo:

Data da realização: 29 de março de 2018 (Quinta-feira)

Horário da audiência: 09:00 a 11:00 horas

Local da reunião: Auditório da Câmara Municipal de Guaratuba

Rua: Col. Carlos Mafra, 494 – Centro - Guaratuba – PR

Guaratuba, 23 de fevereiro de 2018.

Jemima Aliano

Secretária Municipal de Saúde

RUA CAPITÃO JOÃO PEDRO, 188 – CENTRO – CEP: 83.280-000 – GUARATUBA/PR
(41) 3472-8675 / (41) 3472-8682

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 492 - Guaratuba, 28 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 68 Págs.

DECRETOS REPUBLICADOS POR INCORREÇÃO

Republicado com incorreção

DECRETO Nº 21.876

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **FABIOLA MORAES FORBECK** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 001859/18, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **FABIOLA MORAES FORBECK**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Dr. de Plácido e Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 492 - Guaratuba, 28 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 68 Págs.

Republicado com incorreção

DECRETO Nº 21.877

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **ANA LUCIA GOMEZ BARBARA** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 001857/18, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **ANA LUCIA GOMEZ BARBARA**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Dr. de Plácido e Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 492 - Guaratuba, 28 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 68 Págs.

Republicado com incorreção

DECRETO Nº 21.878

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **MONNIQUE CRYSTINE NUNES DA SILVA CECCATTO** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 001861/18, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **MONNIQUE CRYSTINE NUNES DA SILVA CECCATTO**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Dr. de Plácido e Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 492 - Guaratuba, 28 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 68 Págs.

Republicado com incorreção

DECRETO Nº 21.879

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **MARLI TEREZINHA DA SILVA** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 003094/18, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **MARLI TEREZINHA DA SILVA**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Dr. de Plácido e Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 492 - Guaratuba, 28 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 68 Págs.

Republicado com incorreção

DECRETO Nº 21.880

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **ODETE GRESELLE DOS SANTOS** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 003022/18, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **ODETE GRESELLE DOS SANTOS**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Dr. de Plácido e Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 492 - Guaratuba, 28 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 68 Págs.

Republicado com incorreção

DECRETO Nº 21.881

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **MARILDA APARECIDA DIAS VELOZO** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 001865/18, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **MARILDA APARECIDA DIAS VELOZO**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Dr. de Plácido e Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 492 - Guaratuba, 28 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 68 Págs.

Republicado com incorreção

DECRETO Nº 21.882

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **ESTELA MARIS DE ARAÚJO VICENTE** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 002216/18, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **ESTELA MARIS DE ARAÚJO VICENTE**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Sebastião Silveira de Souza – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 492 - Guaratuba, 28 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 68 Págs.

Republicado com incorreção

DECRETO Nº 21.883

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **BRUNA CAROLINI SOUZA BRAZ** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 002224/18, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **BRUNA CAROLINI SOUZA BRAZ**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Sebastião Silveira de Souza – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 492 - Guaratuba, 28 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 68 Págs.

Republicado com incorreção

DECRETO Nº 21.884

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **JESSICA APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 002223/18, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **JESSICA APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Sebastião Silveira de Souza – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 492 - Guaratuba, 28 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 68 Págs.

Republicado com incorreção

DECRETO Nº 21.885

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **KARINA LETICIA MARTINS** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 002220/18, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **KARINA LETICIA MARTINS**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Sebastião Silveira de Souza – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 492 - Guaratuba, 28 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 68 Págs.

Republicado com incorreção

DECRETO Nº 21.886

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **ANALU AMARAL AZEVEDO** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 002213/18, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **ANALU AMARAL AZEVEDO**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Sebastião Silveira de Souza – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 492 - Guaratuba, 28 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 68 Págs.

Republicado com incorreção

DECRETO Nº 21.887

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa o servidor **MIGUEL JAMUR FILHO** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 003418/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designado o servidor **MIGUEL JAMUR FILHO**, detentor de um único padrão no Cargo de Professor função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Adolpho Vercesi – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 8 de fevereiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 492 - Guaratuba, 28 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 68 Págs.

Republicado com incorreção

DECRETO Nº 21.888

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **DANIELA BOTELHO DA SILVA** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 003092/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **DANIELA BOTELHO DA SILVA**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Adolpho Vercesi – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 492 - Guaratuba, 28 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 68 Págs.

Republicado com incorreção

DECRETO Nº 21.889

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **JUCIMARA DA SILVA D'OLIVEIRA** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 002269/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **JUCIMARA DA SILVA D'OLIVEIRA**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Adolpho Vercesi – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 492 - Guaratuba, 28 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 68 Págs.

Republicado com incorreção

DECRETO Nº 21.890

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **ADRIELE SOUZA SANTOS** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 002260/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **ADRIELE SOUZA SANTOS**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Adolpho Vercesi – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 492 - Guaratuba, 28 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 68 Págs.

Republicado com incorreção

DECRETO Nº 21.891

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **PATRICIA MIRANDA** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 002267/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **PATRICIA MIRANDA**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Adolpho Vercesi – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 492 - Guaratuba, 28 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 68 Págs.

Republicado com incorreção

DECRETO Nº 21.892

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **TANIA MARA SILVA PEREIRA** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 002258/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **TANIA MARA SILVA PEREIRA**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Adolpho Vercesi – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 492 - Guaratuba, 28 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 68 Págs.

Republicado com incorreção

DECRETO Nº 21.893

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **LILIANA LINK ROMAGNA** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 003563/18, **DECRETA**:

Art. 1º Fica designada a servidora **LILIANA LINK ROMAGNA**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Adolpho Vercesi – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 5 de fevereiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 492 - Guaratuba, 28 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 68 Págs.

Republicado com incorreção

DECRETO Nº 21.894

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **LUCIANE LOURENÇO** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 002270/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **LUCIANE LOURENÇO**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Gov. Moisés Lupion – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 492 - Guaratuba, 28 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 68 Págs.

Republicado com incorreção

DECRETO Nº 21.895

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **THALLIANE LOPES TODESCHI** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 002966/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **THALLIANE LOPES TODESCHI**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Gov. Moisés Lupion – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 492 - Guaratuba, 28 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 68 Págs.

Republicado com incorreção

DECRETO Nº 21.896

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **CRISTIAN MARA DE SENNA MYADI** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 002752/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **CRISTIAN MARA DE SENNA MYADI**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Gov. Moisés Lupion – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 492 - Guaratuba, 28 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 68 Págs.

Republicado com incorreção

DECRETO Nº 21.897

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **MAYARA BATISTA DE OLIVEIRA** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 002755/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **MAYARA BATISTA DE OLIVEIRA**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Gov. Moisés Lupion – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 492 - Guaratuba, 28 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 68 Págs.

Republicado com incorreção

DECRETO Nº 21.898

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **DAYANE MORAIS DA SILVA** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 003457/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **DAYANE MORAIS DA SILVA**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Vereador Heinz Wittitz – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 492 - Guaratuba, 28 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 68 Págs.

Republicado com incorreção

DECRETO Nº 21.899

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **VANESSA FACCIN** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 003096/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **VANESSA FACCIN**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Vereador Heinz Wittitz – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 492 - Guaratuba, 28 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 68 Págs.

Republicado com incorreção

DECRETO Nº 21.900

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **MÔNICA DA CONCEIÇÃO CARVALHO** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 003326/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **MÔNICA DA CONCEIÇÃO CARVALHO**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Vereador Heinz Wittitz – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 8 de fevereiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 492 - Guaratuba, 28 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 68 Págs.

Republicado com incorreção

DECRETO Nº 21.901

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **ALINE BILIK MOURA** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 001912/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **ALINE BILIK MOURA**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Vereador Heinz Wittitz – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 492 - Guaratuba, 28 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 68 Págs.

Republicado com incorreção

DECRETO Nº 21.902

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **ANA MARIA DA SILVA BUENO DOS SANTOS** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 001877/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **ANA MARIA DA SILVA BUENO DOS SANTOS**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Vereador Heinz Wittitz – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 492 - Guaratuba, 28 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 68 Págs.

Republicado com incorreção

DECRETO Nº 21.903

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **LUCI LAINE RIBEIRO DE SOUZA** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 001874/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **LUCI LAINE RIBEIRO DE SOUZA**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Vereador Heinz Wittitz – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 492 - Guaratuba, 28 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 68 Págs.

Republicado com incorreção

DECRETO Nº 21.904

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **EVANICE THRONICKE DA ROCHA** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 001870/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **EVANICE THRONICKE DA ROCHA**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Vereador Heinz Wittitz – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 492 - Guaratuba, 28 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 68 Págs.

Republicado com incorreção

DECRETO Nº 21.905

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **LUCILA DE FATIMA BORBA LUZ** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 001872/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **LUCILA DE FATIMA BORBA LUZ**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Vereador Heinz Wittitz – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 492 - Guaratuba, 28 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 68 Págs.

Republicado com incorreção

DECRETO Nº 21.906

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **MARINA RIBEIRO DOMINGUES** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 003445/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **MARINA RIBEIRO DOMINGUES**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Profª Olga Silveira – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 492 - Guaratuba, 28 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 68 Págs.

Republicado com incorreção

DECRETO Nº 21.907

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **POLLYANA MAUREN DE FREITAS MARCELINO** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 003454/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **POLLYANA MAUREN DE FREITAS MARCELINO**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Profª Olga Silveira – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 492 - Guaratuba, 28 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 68 Págs.

Republicado com incorreção

DECRETO Nº 21.908

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **LUCINEIA DA SILVA** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 003451/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **LUCINEIA DA SILVA**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Profª Olga Silveira – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 492 - Guaratuba, 28 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 68 Págs.

Republicado com incorreção

DECRETO Nº 21.909

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **TALITA CRISTINE DE SOUZA** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 003449/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **TALITA CRISTINE DE SOUZA**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Profª Olga Silveira – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 492 - Guaratuba, 28 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 68 Págs.

Republicado com incorreção

DECRETO Nº 21.910

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **NILCELI RAMOS DA CONCEIÇÃO** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 002114/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **NILCELI RAMOS DA CONCEIÇÃO**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal João Gualberto da Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 492 - Guaratuba, 28 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 68 Págs.

Republicado com incorreção

DECRETO Nº 21.911

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **KELLY CARON DE OLIVEIRA** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 003146/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **KELLY CARON DE OLIVEIRA**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal João Gualberto da Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 492 - Guaratuba, 28 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 68 Págs.

Republicado com incorreção

DECRETO Nº 21.912

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **DIVA GARCIA WISNIESKI** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 002128/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **DIVA GARCIA WISNIESKI**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal João Gualberto da Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 492 - Guaratuba, 28 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 68 Págs.

Republicado com incorreção

DECRETO Nº 21.913

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **ESTER MARCOS REIS** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 002116/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **ESTER MARCOS REIS**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal João Gualberto da Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 492 - Guaratuba, 28 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 68 Págs.

Republicado com incorreção

DECRETO Nº 21.914

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **FERNANDA DE LIMA** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 002126/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **FERNANDA DE LIMA**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal João Gualberto da Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 492 - Guaratuba, 28 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 68 Págs.

Republicado com incorreção

DECRETO Nº 21.915

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa o servidor **JOÃO REIS DE OLIVEIRA JUNIOR** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 002111/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designado o servidor **JOÃO REIS DE OLIVEIRA JUNIOR**, detentor de um único padrão no Cargo de Professor função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal João Gualberto da Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 492 - Guaratuba, 28 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 68 Págs.

Republicado com incorreção

DECRETO Nº 21.916

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **SIRLENE DA CUNHA** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 002112/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **SIRLENE DA CUNHA**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal João Gualberto da Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 492 - Guaratuba, 28 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 68 Págs.

Republicado com incorreção

DECRETO Nº 21.917

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **ANGRA PLISSIANY INACIO QUALHATO** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 003616/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **ANGRA PLISSIANY INACIO QUALHATO**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal João Gualberto da Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 9 de fevereiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 492 - Guaratuba, 28 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 68 Págs.

Republicado com incorreção

DECRETO Nº 21.918

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **LUCIA PASCOA DZIERVA** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 003612/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **LUCIA PASCOA DZIERVA**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal João Gualberto da Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 492 - Guaratuba, 28 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 68 Págs.

Republicado com incorreção

DECRETO Nº 21.919

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **ISABELLY DA SILVA PITOLI** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 003701/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **ISABELLY DA SILVA PITOLI**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Máximo Jamur – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 492 - Guaratuba, 28 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 68 Págs.

Republicado com incorreção

DECRETO Nº 21.920

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **JOICE ALVES DE SOUZA** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 002693/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **JOICE ALVES DE SOUZA**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Rural Municipal do Caovi.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 492 - Guaratuba, 28 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 68 Págs.

Republicado com incorreção

DECRETO Nº 21.921

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **SANDRA MARA NARDES DE SOUZA** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 002856/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **SANDRA MARA NARDES DE SOUZA**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Rural Municipal do Caovi.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 492 - Guaratuba, 28 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 68 Págs.

Republicado com incorreção

DECRETO Nº 21.922

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **MARELI DE SOUZA CARDOSO** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 002857/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **MARELI DE SOUZA CARDOSO**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Rural Municipal do Caovi.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 492 - Guaratuba, 28 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 68 Págs.

Republicado com incorreção

DECRETO Nº 21.923

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **DALVANIR CABRAL** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 003417/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **DALVANIR CABRAL**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias no Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 5 de fevereiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 492 - Guaratuba, 28 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 68 Págs.

Republicado com incorreção

DECRETO Nº 21.924

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **FRANCIELE CASSIANA DA SILVA** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 002694/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **FRANCIELE CASSIANA DA SILVA**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias no Centro Municipal de Educação Infantil Peixinho Dourado.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 492 - Guaratuba, 28 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 68 Págs.

Republicado com incorreção

DECRETO Nº 21.925

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **LEILA GUISELA MARMET** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 002859/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **LEILA GUISELA MARMET**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias no Centro Municipal de Educação Infantil Peixinho Dourado.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 5 de fevereiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 492 - Guaratuba, 28 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 68 Págs.

Republicado com incorreção

DECRETO Nº 21.926

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **BRUNA NATALIA SCHNEIDER** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 003607/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **BRUNA NATALIA SCHNEIDER**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias no Centro Municipal de Educação Infantil Silmara F. de Souza.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 492 - Guaratuba, 28 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 68 Págs.

Republicado com incorreção

DECRETO Nº 21.927

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **BETINA GONÇALVES** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 003702/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **BETINA GONÇALVES**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias Escola Municipal Juraci Luiza P. Correa – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 492 - Guaratuba, 28 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 68 Págs.

Republicado com incorreção

DECRETO Nº 21.928

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **MICHELE CARVALHO DE LIMA** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 003712/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **MICHELE CARVALHO DE LIMA**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias Escola Municipal Juraci Luiza P. Correa – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 492 - Guaratuba, 28 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 68 Págs.

Republicado com incorreção

DECRETO Nº 21.929

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **FRANCINE PLATNER DE SOUZA** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 003710/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **FRANCINE PLATNER DE SOUZA**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Juraci Luiza P. Correa – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 492 - Guaratuba, 28 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 68 Págs.

Republicado com incorreção

DECRETO Nº 21.930

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **FRANCIELLE LETICIA DOS SANTOS CASAGRANDE** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 003706/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **FRANCIELLE LETICIA DOS SANTOS CASAGRANDE**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Juraci Luiza P. Correa – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 492 - Guaratuba, 28 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 68 Págs.

Republicado com incorreção

DECRETO Nº 21.931

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **ELIZETE CARVALHO MACIEL** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 003703/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **ELIZETE CARVALHO MACIEL**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Juraci Luiza P. Correa – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 492 - Guaratuba, 28 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 68 Págs.

Republicado com incorreção

DECRETO Nº 21.932

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **VANESSA FERREIRA** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 003703/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **VANESSA FERREIRA**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Juraci Luiza P. Correa – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 492 - Guaratuba, 28 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 68 Págs.

Republicado com incorreção

DECRETO Nº 21.933

Data: 19 de fevereiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **LORENE HENRIQUE SANTOS** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 003672/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **LORENE HENRIQUE SANTOS**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Joaquim Gabriel de Miranda – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 492 - Guaratuba, 28 de Fevereiro de 2.018 - ANO XII - 68 Págs.

EXPEDIENTE



Roberto Cordeiro Justus
Prefeito



Cátia Regina Silvano
Secretária da Educação

Denise Lopes Silva Gouveia
Procuradora Geral

Donato Focaccia
Secretário da Administração

Elaine Mattos Fogaça Dias
Secretaria da Cultura e do Turismo

Fausto André da Mota
Secretário do Urbanismo | Secretário da
Habitação

Fernanda Estela Monteiro Machado
Procuradora Fiscal

Alex Elias Antun
Secretario do Esporte e do Lazer

Jacson José Braga
Secretário da Segurança Pública

Jean Colbert Dias
Secretário das Finanças e do Planejamento

Jemima Aliano
Secretária da Saúde

Lourdes Monteiro
Secretária do Bem Estar e da Promoção
Social

Mario Edson Pereira Fischer Da Silva
Secretário da Infraestrutura e das Obras | Secretário
Para as Demandas da Área Rural

Vicente Cláudio Variani
Secretário da Pesca e da Agricultura | Secretário do Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Guaratuba
Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba, Paraná
Fone: (41) 3472-8500
www.guaratuba.pr.gov.br